

LEI MUNICIPAL Nº 4229/2010

DE 27 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 153.000,00(cento e cinqüenta e três mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.05 – FUNDEF – 40% - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEF

12.361.0083.2.349 – MANUT. PROGR. AUXILIO ALIMENTAÇÃO

3.3.90.46.00.00-350- Auxílio Alimentação R\$ 18.000,00

12.365.0043.2.277 – MANUT. EDUC. INFANTIL C/ REC. FUNDEB – 40%

3.1.90.11.00.00-235- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

FR: 0031 – FUNDEB

07.01 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.0044.2.064 – CURSO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

3.3.90.39.00.00-258- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

FR: 020 - MDE

Art. 2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado a redução de igual valor de parte das dotações constantes do Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.05 – FUNDEF – 40% - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEF

12.361.0044.2.226 – MANUT. ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.00-389- Contratação por tempo determinado..... R\$ 118.000,00

FR: 0031 – FUNDEB

07.01 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.0044.2.062 – MANUT. OUTROS SERVIÇOS NA M.D.E.

3.1.90.04.00.00-244- Contratação por Tempo Determinado R\$ 35.000,00

FR: 020 - MDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUA(RS), EM 27 DE ABRIL DE 2010,
55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

Ângelo Fabiam Duarte Thomas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elaine de B. Zimermann

Secretaria de Administração

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS